



LEI Nº 2.685, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 50.023,02.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.023,02 (cinquenta mil e vinte e três reais e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8489

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 – Projeto

AÇÃO: 73 – Qualificar a Produção Agropecuária

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1701 – Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos

DETAL. FONTE: 0209 – Convênio FPE 2352/2025

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 50.023,02

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50

E-mail: secretariadeadministracao@generalcamara.com

Site: www.generalcamara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

TOTAL	R\$ 0.023,02
--------------	---------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o SUPERÁVIT FINANANCEIRO, exercício 2025, referente Convênio FPE nº 2352/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 05 de março de 2026.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50

E-mail: secretariadeadministracao@generalcamara.com

Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/90A5-031F-6DD5-A79D> e informe o código 90A5-031F-6DD5-A79D

